



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 606 – ANO III - 02 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	

- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.544, de 25/10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2970125/2011,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2011, OLÍMPIO MALUCELLI FILHO, Presidente da Agência Reguladora de Águas e Saneamento de Ponta Grossa, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da ARAS, sem prejuízo às suas atuais atribuições, enquanto perdurar a Licença da Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 530/2010

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR informa que o Pregão Presencial nº 530/2010 (Contratação de empresa para prestação de serviços para especificar, descrever e quantificar serviços de drenagem em ruas, dentro do quadro urbano do Município de Ponta Grossa, de modo a implementar infraestrutura necessária, bem como, possibilitar a implementação de obras de pavimentação) fica cancelado com fundamento no parecer jurídico 2354/2011.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 513/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a **SUSPENSÃO** do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico – 513/2011 – Objeto: Aquisição de jalecos para uso da Secretaria de Saúde

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que serão feitas alterações no edital, tendo em vista o contido no protocolo 1990118/2011. Informamos que a nova data e horário da abertura do pregão será divulgada através do Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone(042) 3220 1362 Ponta Grossa, 25 de Outubro de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 540/2011

Data: 11/11/11

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR NECESSIDADE DA PMPG)

Valor máximo: R\$ 76.008,58 (setenta e seis mil e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 25 de Outubro de 2011.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 504/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(carnes de frango) para atender as necessidades do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi da Secretaria Municipal de Saúde(SMS)
VENCEDOR: Eliane Maria Mendes da Luz - EPP

LOTE 01 – Valor Total R\$ 43.369,92

Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2011

Desclassificado – lote 08 - Infohard Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática e Comunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento – SMAB e Saúde - SMS.

Vencedor: Bergamo & Cavalcante Ltda.

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 435,00

LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 263,00

LOTE 09 – Valor Unitário R\$ 494,00

Vencedor: Seven Hard Informática.

LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 229,20

LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 530,00

LOTE 12 – Valor Unitário R\$ 3,73

Vencedor: Roberson ME da Luz.

LOTE 05 – Valor Unitário R\$ 169,97

LOTE 06 – Valor Unitário R\$ 189,21

LOTE 11 – Valor Unitário R\$ 17,99

Vencedor: Comercial e Distribuidora Porte Ltda.

LOTE 11 – Valor Unitário R\$ 265,99

Vencedor: Christian Maia da Silva - ME.

LOTE 08 – Valor Unitário R\$ 369,12

LOTE 10 – Valor Unitário R\$ 1.288,99

Pregoeiro: Mauro César Inngnebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 248/2011

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço Especializado de Apresentação Artística Musical, durante o Projeto Sexta aos Seis, conforme o disposto do protocolado 2780423/2011.

Contratado:	JULIANO MARTIN PEDROSO DE ANDRADE		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVC	Contratação de artistas	Apresentação Artística Musical
Valor:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		
Prazo:	1 dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3975	33903690100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93

25/10/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 285/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço referente à revisão em Veículos da Frota Municipal, conforme o disposto do protocolado 2800150/2011.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)	PM 451- Placa ATU-1572 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de óleo	PM 451- Placa ATU-1572 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de combustível	PM 451- Placa ATU-1572 - KOMBÍ
1,00	UND	Bujão rosado M 14x1, 5x17	PM 451- Placa ATU-1572 - KOMBÍ
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)	PM 452- Placa ATU-1574 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de óleo	PM 452- Placa ATU-1574 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de combustível	PM 452- Placa ATU-1574 - KOMBÍ
1,00	UND	Bujão rosado M 14x1, 5x17	PM 452- Placa ATU-1574 - KOMBÍ
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)	PM 453- Placa ATU-1585 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de óleo	PM 453- Placa ATU-1585 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de combustível	PM 453- Placa ATU-1585 - KOMBÍ
1,00	UND	Bujão rosado M 14x1, 5x17	PM 453- Placa ATU-1585 - KOMBÍ
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)	PM 454- Placa ATU-1588 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de óleo	PM 454- Placa ATU-1588 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de combustível	PM 454- Placa ATU-1588 - KOMBÍ
1,00	UND	Bujão rosado M 14x1, 5x17	PM 454- Placa ATU-1588 - KOMBÍ
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)	PM 455- Placa ATU-1593 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de óleo	PM 455- Placa ATU-1593 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de combustível	PM 455- Placa ATU-1593 - KOMBÍ
1,00	UND	Bujão rosado M 14x1, 5x17	PM 455- Placa ATU-1593 - KOMBÍ
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)	PM 456- Placa ATU-1597 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de óleo	PM 456- Placa ATU-1597 - KOMBÍ
1,00	UND	Filtro de combustível	PM 456- Placa ATU-1597 - KOMBÍ
1,00	UND	Bujão rosado M 14x1, 5x17	PM 456- Placa ATU-1597 - KOMBÍ

Valor: R\$ 1.142,28 (mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Prazo: 5 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1832	33903390000	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBL.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2141	3390300199000	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBL.	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIF AUTOMOTIVOS

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

25/10/11 - CELSO AUGUSTO SANTANNA - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DO PREGÃO Nº 506/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em manutenção técnica preventiva e corretiva, montagem e desmontagem em equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Marcelo José Delabernarda Comercio e Reparação de Produtos Odontológicos

Valor mensal: R\$ 3.780,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 511/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, preparo e confecção de alimentação para coffee break para as reuniões, eventos e projetos do Programa Municipal de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Marcelo Cesar Messias

Valor mensal: R\$ 32.280,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Convite n.º 026/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 - Oficinas - Ponta Grossa - PR - CEP 84045-320 - FONE 42-3229-0038. Valor da proposta R\$ 129.313,69 (cento e vinte e nove mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

José Ribamar Krüger
 Presidente da Comissão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade CONVITE n.º ARAS-002/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **CONSTRUTORA NEVES TELEGINSKI LTDA ME**, estabelecida na Rua Luciano Spinardi, 75, La Fiori, Uvaranas, Ponta Grossa-PR, 42-3235-1184. Valor da proposta R\$ 146.853,51 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

José Ribamar Krüger
 Presidente da Comissão

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social do município,
 C O N V O C A

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Cristiane Aragão Santos	Psicólogo	19º

Candidata aprovada no Teste Seletivo n.º 004/2010-CRAS, a comparecer até o dia 01 de novembro de 2011, das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
01	Nicole de Melo Santos Moraes	20/10/1987	18º	48º

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO N.º 004/2010

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no subitem 9.4 do edital que regulamentou o Teste Seletivo n.º 004/2010,

TORNA PÚBLICO

A Reclassificação da candidata aprovada no Teste Seletivo n.º 004/2010 para o emprego público de Psicólogo, que optou por transferir sua classificação para o final da lista dos aprovados.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

Of. n. 2.391 / 2011 – GP **Em 24 de outubro de 2011.**

Razões de veto da Lei Municipal n. 10.739.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 10.739** apenas ao ofício n. 1063/2011-DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal e contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada

O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 10.739, a qual tem a seguinte redação:

“Art. 1º - Torna obrigatória a instalação, nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Ponta Grossa, de placa contendo a nota alcançada pela unidade escolar na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), bem como, nota global alcançada pelo Município.

Parágrafo único – A placa informativa deverá conter dimensões mínimas de 1,20m x 0,60m, e suas letras terão as dimensões mínimas de 0,10m x 0,5m.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação terá prazo de até 60 (sessenta) dias para instalação a partir da publicação da lei.

Art. 3º - A placa informativa deverá ser fixada ao lado da porta principal, ou, em local de fácil visualização.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na avaliação do IDEB, as unidades escolares terão o prazo de 30 (trinta) dias para a atualização das placas informativas previstas nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

2. Das razões de veto: a ilegalidade e a contrariedade ao interesse público

O presente veto segue os parâmetros constantes da exposição de motivos anexa, emanada da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com orientação do Ministério da Educação para que cada Município considere que o IDEB **não deve** se prestar a estabelecer ranking das escolas, pois devem ser analisadas as especificidades de cada situação apresentada além de observadas que as *“metas são diferenciadas para cada rede e escola”*. A divulgação como ora proposta, pode provocar um desestímulo à comunidade escolar, pois escolas que atendam alunos com dificuldades socioeconômicas podem enfrentar dificuldades para elevar seus indicadores, quando comparadas com outras instituições, cujos alunos são originários de famílias com condições mais favoráveis.

Logo, a proposta de lei em tela não é factível haja vista o dever do Estado perante a Constituição Federal de assegurar a educação à criança e adolescente, salvaguardando-os de toda forma de discriminação (art. 227) e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que impõe como “dever de todos, impedir qualquer tratamento vexatório ou constrangedor” às crianças e jovens, não se desconsiderando, finalmente, que os dados que revelam os resultados educacionais de cada unidade escolar brasileira, estão disponíveis a consulta pública em sítio eletrônico específico para a situação (www.mec.gov.br): desnecessária então divulgação do IDEB como uma imposição às escolas sem uma consulta prévia sobre essa medida às unidades educacionais e sem permitir aos educadores posicionar-se sobre a questão.

Outrossim, informamos que há por parte da Secretária Municipal de Educação, monitoramento dos dados do desempenho dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e das metas educacionais de cada escola, por intermédio de Convênio com a Fundação Ayrton Senna, em que já se examinam as medidas necessárias para elevação dos resultados do IDEB e se promove a divulgação desses resultados junto à comunidade intra e extraescolar.

Por esses fundamentos, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Sr.
 Vereador **MAURÍCIO SILVA**
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 Nesta

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

COMUNICADO SOBRE RESULTADO DAS ELEIÇÕES

A Comissão de Eleição para membros dos Conselhos Tutelares, **COMUNICA** que devido o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2011, dia do Servidor Público, não será possível a publicação da Relação Oficial dos Conselheiros Tutelares eleitos triênio 2011/2014, nessa data, conforme a Resolução 006/2011, artigo 15, item 5.3 e sim, no dia 31/10/2011 no site <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca> e em Diário Oficial do município no dia 01/11/2011.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2011.

Emanuel Gonsalves Penteadó
 Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
 ORDEM DO DIA: 26/10/2011 **SESSÃO ORDINÁRIA**

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
 VETO À LEI N.º 10.700, que acrescenta inciso VII ao art. 244 da Lei n.º 6.857, de 26/12/2001 – Código Tributário Municipal.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI N.º 167/11 – Altera os Anexos da Lei n.º 4.284, de 28/07/1989, e dá outras providências.

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES
 PROJETO DE LEI N.º 257/11 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Senhora ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO.

DO VEREADOR DR. ENOC
 PROJETO DE LEI N.º 258/11 – Dispõe sobre a instalação de painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI N.º 269/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.454,88 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI N.º 273/11 - Altera o inciso II, do art. 2º da Lei n.º 9.796, de 08/12/2008, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI N.º 280/11 – Altera a Lei n.º 9.813, de 16/12/2008, conforme especifica.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25 de outubro de 2011.

Ver. **MAURÍCIO SILVA**
 Presidente

Ver. **WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO**
 1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 059/2010

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: ANCORÁ BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em aditar o correspondente a 25% do valor do contrato originário, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais), aplicando na proporção de 40% para mão-de-obra e 60% para peças.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do aditivo, fica acrescido ao valor contratual o correspondente a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 23.02.1545101944012000/ 339030 e 339039 Fonte 1001
 23.03.0618200344013000/ 339030 e 339039 Fonte 1001
 23.04.2678201474015000/ 339030 e 339039 Fonte 1021
 23.07.0412200104011000/ 339030 e 339039 Fonte 1001 e 1510
 23.05.1545101944.016000 339030 e 339039 Fonte 1509
 23.01.0412200104.010000/ 339030 e 339039 Fonte 1001

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos realizados.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2011

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: NOVA RUSSIA COMERCIO DE ÁGUAS LTDA.

OBJETO: fornecimento de água mineral

Valor: R\$ 5.173,00

VIGÊNCIA: 12 meses

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 051/2011

FORO: Ponta Grossa - Pr